



## PROTOCOLO INTERNO DE HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA RELATIVO AO SURTO DE COVID-19

# SELO CLEAN & SAFE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

## 1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

### 1.1. NAS INSTALAÇÕES

#### 1.1.1. Sinalização e informação: a todos os clientes

1.1.1.1. Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de COVID-19.

1.1.1.2. Deverá consultar : <https://www.ecdc.europa.eu/en/news-events/online-micro-learning-activities-on-COVID-19>

1.1.1.3. Deverá consultar: <https://www.ecdc.europa.eu/en/publications-data/leaflet-information-self-isolation-and-quarantine-after-exposure-covid-19>

1.1.1.4. Garantir que os clientes tenham conhecimento e acesso ao presente Protocolo Interno, disponível no *site* da CASA DA TAPA 7 (v. <https://www.casadatapa.com/pt-pt/termos-condicoes# covid-19> )

#### 1.1.2. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO: efetuado exclusivamente logo após o checkout dos clientes de uma reserva

1.1.2.1. Lavagem e desinfeção, das superfícies onde clientes circulam, garantindo o controlo e a prevenção de infeções e resistências aos antimicrobianos.

1.1.2.2. Limpeza, das superfícies e objetos de utilização comum, incluindo interruptores de luz, os ecrãs do teclado das portas exteriores da casa, maçanetas e puxadores de armários, comando de televisão, mesa e cadeiras de exterior. A CASA DA TAPA 7 utiliza limpeza húmida, adequada consoante superfícies em madeira, pedra, cerâmica ou metal.

1.1.2.3. A renovação de ar das salas e espaços fechados é feita regularmente e logo após o respetivo *checkout*.

1.1.2.4. Nas zonas da cozinha e sala de jantar, reforço da higienização de utensílios e equipamentos.

### 1.2. Formação para os colaboradores

1.2.1. Protocolo Interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.



1.2.2. Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:

1.2.2.1. Higienização das mãos: lavar as mãos com frequência, com água e sabão, pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, conforme recomendação das autoridades de saúde.

1.2.2.2. Etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o braço ou usar lenço de papel que depois deve deitar imediatamente para o lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar; evitar tocar com as mãos nos olhos, nariz e boca.

1.2.2.3. Conduta social:

1.2.2.3.1. Privilegiar o contacto dos clientes com os colaboradores, exclusivamente por canais digitais ou por telefone, como é política comercial da CASA DA TAPA 7, cujo acesso é feito sem chaves através de código;

1.2.2.3.2. Em caso de emergência, não resolúvel pelos nossos canais habituais, telefone/WhatsApp/SMS/mail, o colaborador da CASA DA TAPA 7 estabelece contacto por proximidade física com o cliente, utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) e cumprindo as regras de distanciamento social e de etiqueta respiratória recomendadas pelas autoridades de saúde;

1.2.3. Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre (medir a temperatura).

1.2.4. Como cumprir as orientações das autoridades de saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa em unidades hoteleiras.

1.2.5. Os colaboradores da CASA DA TAPA 7 efetuam a limpeza e higienização de áreas, usando Equipamento de Proteção Individual (incluindo: bata, touca, viseira, máscara, proteção de sapatos) conforme adequado.

## 2. EQUIPAMENTO

### 2.1. Equipamento de proteção

2.1.1. Equipamento de Proteção Individual: em número suficiente para os Colaboradores (1).

2.1.2. Equipamento de Proteção Individual: disponível para clientes (até 6 pessoas).

### 2.2. Equipamentos de higienização

2.2.1. Dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica: à entrada/saída: cozinha.

2.2.2. Dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica em instalações sanitárias comuns (1 wc interior + 1 wc exterior)

### 2.3. Contentor de resíduos com abertura não manual + saco plástico



#### 2.4. Desinfetante de uso único:

2.4.1. Lixívia

2.4.2. Álcool a 70 graus

### 3. ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO SELECIONADO PARA ISOLAMENTO

**3.1. Local para isolar clientes**, com queixas de sintomas ou detetados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19: a **saleta**, acesso a **wc exterior, de uso exclusivo**.

**3.2. Sala pequena**, sem tapetes, sem cortinados, com ventilação natural, revestimentos lisos e laváveis, sofá-cama, sofá para descanso e conforto, WiFi, livros e música, kit básico alimentação, desinfetante à base de álcool, toalhete de papel, luvas descartáveis, termómetro.

**3.3. WC exterior**, de uso exclusivo:

3.3.1. sabão líquido

3.3.2. toalhete de papel

3.3.3. stock de materiais de limpeza

**3.4. KIT EMERGENCIA COVID-19 – CAIXOTE VERMELHO / com inscrição KIT COVID-19**

3.4.1. Máscaras cirúrgicas

3.4.2. Luvas descartáveis

3.4.3. Termómetro

**3.5. Contentor de resíduos**, de abertura não manual.

3.5.1. Sacos de resíduos

**3.6. Sacos de recolha de roupa usada** (ex.: Sacos de lixo de 100 litros)

**3.7. Kit básico alimentação**: água + alguns alimentos não perecíveis (ex.: bolachas água e sal+ torrada)

**3.8. Circuito interno a privilegiar / PLANO DE CONTINGÊNCIA**

3.8.1. DIRIGE-SE PARA **Espaço ISOLAMENTO COVID-19**:

3.8.2. O cliente que se sente com sintomas de doença, deve entrar na Sala de Jantar, dirigir-se para a pequena Sala de Estar com vista relvado e porta para o terraço, selecionado para espaço de isolamento, com acesso direto ao exterior e a wc exterior.

3.8.3. Existe **SINALÉTICA – à porta da SALA DE JANTAR que abre para a pequena Sala de Estar**

3.8.4. cliente que se sente com sintomas de doença deve aguardar, no espaço de isolamento COVID-19, a chegada das autoridades de saúde e da proteção civil, **que em caso de confirmação de doença por COVID-19, garantem tanto o seu tratamento e isolamento como o de todo o seu grupo, em local da sua responsabilidade, deixando as instalações da CASA DA TAPA 7.**



3.8.5. cliente que se sente com sintomas de doença, enquanto aguarda no espaço de isolamento COVID-19, uma pequena sala de estar com rede WI-FI, tem à sua disposição um kit básico de alimentação, um kit COVID-19 com instrumentos de saúde e produtos de higiene e desinfecção, bem como roupa de cama e acesso a wc exterior pela porta do terraço, além de livros.

#### 4. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL LOCAL:

4.1. A CASA DA TAPA 7 tem uma responsável local – CARLA GONÇALVES: TLM:(+351)961 577 937.

4.2. Durante o período de alojamento na CASA DA TAPA 7, **no caso de um cliente, através dos meios de contacto habituais, indicar que sente sintomas de doente com suspeita de infeção por COVID-19, a nossa colaboradora Carla:**

4.2.1. **Lembra o cliente como dirigir-se à área de isolamento COVID-19**, prevista no **PLANO DE CONTINGÊNCIA** da CASA DA TAPA 7, que faz parte integrante deste Protocolo Interno de Higiene e Segurança da CASA DA TAPA 7 (v. <https://www.casadatapa.com/pt-pt/termos-condicoes# covid-19>);

4.2.2. Telefona para as autoridades de saúde a relatar os sintomas do cliente, no caso de queixas por cidadão estrangeiro.

4.2.3. Telefona para as autoridades da *proteção civil*.

4.2.4. Apoia as autoridades de saúde e da proteção civil para entrarem na CASA DA TAPA 7, seguindo as respetivas orientações e usando Equipamento de Proteção Individual.

4.3. Seguindo as orientações das autoridades da Proteção Civil acompanha as diligências de desinfecção da CASA DA TAPA 7, na sequência da saída de todo o grupo do cliente a quem foi confirmada a doença por COVID-19.

#### 5. ADEQUAÇÃO DESTA UNIDADE DE ALOJAMENTO DE OCUPAÇÃO ÚNICA

5.1. A CASA DA TAPA 7, por se tratar de uma unidade de alojamento de ocupação única e exclusiva por cliente, apenas garante operações de **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO a efetuar, exclusivamente, logo após o checkout de cada reserva, seguindo em todas as fases** as orientações das autoridades de saúde (DGS).

5.2. Cuidados específicos na sequência de execução de tarefas:

5.2.1. retirar têxteis sujos de todas as divisões

5.2.2. higienizar WC e a casa toda



5.2.3. finalizar as camas, salas e cozinha.

5.3. A remoção de têxteis cama, wc e cozinha é feita:

5.3.1. sem agitar ou sacudir

5.3.2. enrolando no sentido de fora para dentro

5.3.3. sem encostar ao corpo

5.3.4. colocada em sacos transporte de roupa suja

5.3.5. transportada para a lavandaria, com lavagem adequada.

5.4. A limpeza e desinfecção:

5.4.1. Limpeza húmida, sempre que possível, adequada ao tipo de superfícies.

5.4.2. Os equipamentos de limpeza, que não sejam de uso único, são limpos e desinfetados após utilização (ex: baldes e cabos).

5.4.3. Os produtos de limpeza (de tipo desengordurante), seguido de desinfetante, no caso de não estarem integrados.

## 6. ESPECIAL COVID-19/ RESERVA DE ALOJAMENTO NA CASA DA TAPA 7 ASSEGURA

6.1. Reserva para Cliente/grupo único e exclusivo:

6.1.1. Lotação: mínimo de 2 pessoas e máximo de 6 pessoas;

6.1.2. **Preço Reserva:** (v. <https://www.casadatapa.com/pt-pt/precos-ofertas-especiais>).

6.2. Cliente alojado na CASA DA TAPA 7 tem a garantia de ter **um colaborador, sempre contactável**, pelos meios habituais, telefone/WhatsApp/SMS/mail, que no caso de suspeita de infeção por COVID-19, é responsável por agilizar os procedimentos locais:

6.2.1. Por telefone/WhatsApp/SMS/mail, o colaborador recorda ao cliente a localização da área **de isolamento** COVID-19, o **CIRCUITO INTERNO A PRIVILEGIAR no PLANO DE CONTINGÊNCIA** e outros esclarecimentos;

6.2.2. Contacta com o **SNS – SNS24 /808242424** para avisar do caso do cliente, cidadão estrangeiro, com queixas de sintomas de doença por COVID-19;

6.2.3. Avisa as autoridades da Proteção Civil;

6.2.4. **NÃO ACOMPANHA** o cliente doente, nem presta assistência personalizada nas instalações da CASA DA TAPA 7, respeitando as medidas de precaução, indicadas pelas autoridades de saúde, sem prejuízo de poder corresponder a solicitações das autoridades de saúde ou de proteção civil caso seja necessário entrar na CASA DA TAPA 7 para assistência ao cliente doente.



- 6.2.5. **A descontaminação da área de isolamento**, sempre que haja casos de doentes suspeitos de infeção, preferencialmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais usadas pelo mesmo, conforme indicações da DGS, a efetuar pelos serviços indicados pela Proteção Civil.
- 6.2.6. O armazenamento dos resíduos produzidos pelos doentes suspeitos de infeção, será colocado em saco plástico que, após fechado, (ex: com abraçadeira) deve ser agregado/junto e enviado para operador licenciado em gestão de resíduos hospitalares com risco biológico, indicado pelos serviços da Proteção Civil.

A submissão da presente Declaração decorre do compromisso de que todos os requisitos, anteriormente validados, são na íntegra cumpridos pela CASA DA TAPA 7.